

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.258/2022(*)**

**Aprova para credenciamento a Pré-Escola
Municipal Nossa Senhora Auxiliadora, e
dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº.
6.635/2022 (Processo CEE-ES nº. 024/2018/SEP nº. 80706177/2018), aprovado na Sessão
Plenária do dia 04-01-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar para credenciamento a Pré-Escola Municipal Nossa Senhora Auxiliadora,
situada na Rua Cônego João Guilherme, nº. 150, Bairro Centro, município de Marilândia, ES,
mantida pela Prefeitura Municipal de Marilândia, ES, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de
1º de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a 19-03-1991.

Art. 2º Aprovar a oferta da Educação Infantil – Pré-escola, pelo período de 05 (cinco)
anos, a partir de 1º de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a 19-03-1991.

Vitória, ES, 11 de maio de 2022.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 11 de maio de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

*** Reproduzida por ter sido publicada com incorreção no Diário Oficial de 09 de maio de
2022.**